

PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT
Nº 839 Livro 17 Folha 001 Data 25/10/04
Horas 16:30
Oscausa
FUNCIONÁRIO

MENSAGEM Nº 074 DE 25 DE outubro DE 2004.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em sessão de 26/10/04
[Assinatura]

Como de costume, estamos encaminhando para a apreciação dos Senhores, o Projeto de Lei anexo, propondo a denominação de **Cel. ADAILDON EVARISTO DE MORAES COSTA**, ao prédio onde hoje encontra-se instalada a Polícia Comunitária, no Bairro São José, nesta cidade.

O homenageado, ora comandante do 2º Batalhão da Polícia Militar, sediado em Barra do Garças, e arca sobre seus ombros a difícil missão de combater o crime em nossa cidade e dar segurança a população.

Para tanto, temos notado sua luta acirrada e constante juntamente com seus comandados no policiamento ostensivo da cidade, na busca por um trânsito organizado e, sobretudo no combate a criminalidade.

É de fato, um militar que está sempre empenhado em cumprir o seu dever e zelar pela tranqüilidade da população.

Portanto, nada mais justo do que deixar na história de Barra do Garças um marco de sua atuação, como comandante da corporação, como pessoa ligada aos problemas da comunidade, que Barra do Garças pretende não esquecer.

Razão porque esperamos a aprovação do referido Projeto.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT., 25 de outubro de 2004.

[Assinatura]
DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

2

PROJETO DE LEI Nº 074 DE 25 DE outubro DE 2.004.

PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT
nº 839 Livro 17 Folha 001 Data 25/10/04
Horas 16:30
C. Sousa
FUNCIONÁRIO

Dispõe sobre denominação do equipamento público que menciona.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - O prédio da Polícia Comunitária, instalado no Bairro São José, nesta cidade, passa a denominar-se **Cel. "ADAILDON EVARISTO DE MORAES COSTA"**.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 25 de outubro de 2.004.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em sessão de 26/10/04
Wanderlei



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

3

PARECER

Ao Projeto de Lei nº 074 /2004 de autoria do
Poder Executivo Municipal

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em sessão de 26/10/04

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO,
analisando o presente PROJETO DE LEI em pauta, resolve exarar o seu
PARECER FAVORÁVEL, por entender ser o mesmo LEGAL E
CONSTITUCIONAL.

Sala das Comissões da Câmara
Municipal de Barra do Garças-MT 26 / 10 2004

Ver. AILTON RODRIGUES ROCHA
Presidente

Ver. CLODOALDO ALVES DA SILVA
Relator

Ver. JOSÉ RIBEIRO FILHO
Membro



VOTAÇÃO

MATÉRIA DA PAUTA:

Projeto de lei nº 074/04

Vereadores	Legenda	Partido Atual	SIM	NÃO	Abstenção
AILTON RODRIGUES ROCHA	PSDB	PSDB	X		
ANDRÉIA SANTOS DE A. SOARES	PTB	PTB	X		
ANTÔNIO MORAES NETO	PPS	PP	X		
DR. CELSO MARTINS SPOHR	PSB	PSB	X		
CLODOALDO ALVES DA SILVA (2º Secretário)	PSDB	PP	X		
FATIMA APARECIDA DA SILVA RESENDE	PT	PT	X		
IEDA REZENDE RODRIGUES (Vice-Presidenta)	PL/PTB	PTB	X		
JOSÉ RIBEIRO FILHO	PPS	PDT	X		
MARIA JOSÉ DE CARVALHO	PL	PP	X		
MESSIAS ALMEIDA DANTAS	PSDB	PSB	X		
MIGUEL MOREIRA DA SILVA	PTB	PFL	X		
DR. PAULO EMÍLIO DA COSTA BILEGO	PPS	PL	X		
DR. PAULO SÉRGIO DA SILVA	PTB/PL	PFL	X		
WALTER NAVES DE SOUZA (1º Secretário)	PSDB	PSDB	X		
WELITON MARCOS R. OLIVEIRA (Presidente)	PTB/PL	PMDB	<i>Reservado</i>		

Obs.

Júri

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em sessão de *26/10/04*